Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Protocolo Geral -10-Mai-2010-17:22-006841-1/2
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 081/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A abertura do Crédito se faz necessária para aquisição do servidor, o qual auxiliará na segurança e agilidade para compilamento e armazenamento de dados, pois o existente foi adquirido há muitos anos e não atende mais as necessidades da Administração Municipal.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 100/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Fls 3 Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 100/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Projeto em análise acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dentro das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Secretaria de Administração e Planejamento, Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento, dotação orçamentária de Equipamentos e Material Permanente, que será utilizado para aquisição de novo servidor de dados, fonte 1510.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

.....

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo cópia do Detalhamento da Despesa para 2010, da dotação orçamentária utilizada no art. 2º para cobrir a abertura do crédito, encaminhado pelo departamento contábil do Executivo Municipal, onde demonstra o saldo existente.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 12 de maio de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

DEMOSNTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 2º

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

2060600312.073000 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior

4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01510	Taxas - Exercício Poder de Policia	
712	400.000,00	15.207,42		0,00	384.792,58

R$ - 40.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 100/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, os recursos serão repassados à Secretaria de Administração e Planejamento e será utilizado na aquisição de novo servidor de dados, o qual atenderá as necessidades da Administração Municipal com mais agilidade e segurança na compilação e armazenamento de dados.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 14 de maio de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Mai-2010-07:36-000639-1/1

Câmara Mun... Fls. 7 Visto

PROJETO DE LEI Nº 100/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Fls 9 Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 29 DE MAIO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4890 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.375, DE 27 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO Fonte
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
1510 R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
1510 R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mu... Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 100/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 81/2010

RECEBIDA EM: 10 de maio de 2010

Nº DO PROJETO: 100/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
(para a substituição do Servidor, pois o existente não atende mais as necessidades da administração)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de maio de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 12 de maio de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de maio de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de maio de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Valmir Tasca – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de maio de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 222/2010

Lei nº 3375, de 27 de maio de 2010

Decreto nº 5638, de 27 de maio de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4890, do dia 29 de maio de 2010